CAMPUS IBIRAMA

AVISO DE PENALIDADE

UASG 158125
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Ibirama, torna público que foi aplicada à empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ: 30.759.356/0001-74, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, pelo atraso na entrega dos materiais solicitados nos empenhos 2022NE000070 e 2022NE000083, descumprindo, assim, as obrigações que lhe vinculam o item 5.1 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 52/2021-UASG 158125. Processo de penalização: 23474.000067/2023-78.

DOUGLAS HÖRNER
Diretor Geral

CAMPUS BRUSQUE

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Brusque, torna público o Edital 01/2023 de desfazimento de bens móveis, atendendo a legislação de regência, especialmente a Lei Nº 14.133/2021, o Decreto 9.373/2018, Decreto 10.340/2020, conforme processo: 23514.000704/2023-92. O edital poderá ser visualiado em editais.brusque.ifc.edu.br, qualquer pedido de informação pode ser direcionado a patrimonio@brusque.ifc.edu.br.

EDER APARECIDO DE CARVALHO
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS ACARAÚ

CONTRATO

Número do Contrato: 05/2023
Nº Processo: 23264.001310/2023-41
Dispensa Emergencial nº 18/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-IFCE-CAMPUS ACARAÚ. Contratado: CONNECT SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de Servente de Limpeza (CBO 5143-20), com fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, para atendimento das demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Acaraú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Vigência: 03/08/2023 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 219.252,36 . Data de Assinatura: 26/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - xxxx).

CONTRATO

Número do Contrato: 0006/2023
Nº Processo: 23485.000858/2023-79
Pregão. Nº nº 35/2022. Contratante: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS CAMOCIM. Contratado: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL - disponível no mercado interno, impresso em papel por editoras comerciais, oficiais, universitárias e de entidades de classe, considerando as normas técnicas existentes elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, obedecendo a requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança nos termos da Lei nº 4.150 de 1962.. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 73.540,00. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - xxxx).

CAMPUS FORTALEZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 - UASG 158313

Nº Processo: 23483001558202327 . Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o posto de copeiro, com fornecimento de uniformes e materiais, em atendimento às necessidades do IFCE - campus Aracati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa emergencial com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 29/06/2023. MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA. Chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 26/07/2023. JOSE EDUARDO SOUZA BASTOS. Diretor Geral. Valor Global: R$ 24.096,96. CNPJ CONTRATADA : 14.866.515/0001-83 SIRIUS ADMINISTRADORA LTDA.

(SIDEC - 27/07/2023) 158313-26405-2023NE000001

CAMPUS IGUATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 158320

Nº Processo: 23266.002178/2023-74.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: CAMPUS IGUATU/IFCE.
Contratado: 22.957.595/0001-00 - VIP CAR LOCACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de transporte escolar, incluindo veículo, manutenção, combustível, seguro e motorista devidamente habilitado, para a condução de alunos do ifce - campus iguatu.
Fundamento Legal: . Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Valor Total: R$ 142.800,00. Data de Assinatura: 25/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 158320

Nº Processo: 23266.001580/2023-31.
Dispensa Nº 15/2023. Contratante: CAMPUS IGUATU/IFCE.
Contratado: 07.081.436/0001-00 - COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para aulas práticas dos cursos técnicos de nutrição e dietética e agroindústria do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do ceará campus iguatu.
Fundamento Legal: . Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024. Valor Total: R$ 3.524,65. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 158314

Nº Processo: 23260.003027/2023-93.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE/IFCE.
Contratado: 07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, aquisição, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro viagem para voos nacionais e internacionais para o ifce - campus de limoeiro do norte..
Fundamento Legal: . Vigência: 27/07/2023 a 27/01/2026. Valor Total: R$ 50.000,20. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

CAMPUS MARACANAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS MARACANAÚ. CONTRATADA: SANDY FERREIRA DA COSTA BEZERRA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2022 - campus Maracanaú para o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. ASSINAM: Rossana Barros Silveira, Diretora Geral, pelo Contratante, e Sandy Ferreira da Costa Bezerra, pelo Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 158319

Número do Contrato: 9/2022.
Nº Processo: 23259.002670/2022-58.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: CAMPUS MARACANAU/IFCE. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses e acréscimo do contrato 09/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, limpeza e conservação para o ifce campus maracanaú.. Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 645.451,19. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 158319

Número do Contrato: 9/2022.
Nº Processo: 23259.002670/2022-58.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: CAMPUS MARACANAU/IFCE. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Acréscimo do contrato 09/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, limpeza e conservação para o ifce campus maracanaú e está vinculado ao processo nº 23259.001131/2021-11 , pregão eletrônico n° 02/2021.. Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 745.367,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

CAMPUS UMIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158957

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23493.001060/2020-01.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: CAMPUS UMIRIM/IFCE. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 04/2020 conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. Ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 04/08/2023 e término em 04/08/2024. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 81.826,80. Data de Assinatura: 26/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2023

Pró-Reitoria de ExtensãoAcordo de Cooperação Técnica sem repasse de recursos financeiros que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, IFES, CNPJ 10.838.653/0001-06 e a AGIEL - Agência de Integração Empresa Escola Ltda, CNPJ 01.406.617/0001-74. OBJETO: O presente contrato estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205, e artigo 214 inciso IV; e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. PROCESSO: 23147.005030/2023-48. Data de Assinatura: 21/06/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é INDETERMINADO podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAMPUS DE ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158425

Número do Contrato: 18/2023.
Nº Processo: 23149.000387/2022-39.
Dispensa. Nº 18/2022. Contratante: INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS ALEGRE. Contratado: 28.485.498/0002-20 - FRIGORIFICO COFRIL LTDA. Objeto: Reajustar o valor unitário do item 01 para prestados dos serviços espicificados em contrato, a partir de 17/07/2023. Vigência: 26/07/2023 a 14/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 42.300,00. Data de Assinatura: 26/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158425

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 23149.000311/2021-45.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS ALEGRE. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 269.801,70. Data de Assinatura: 26/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2023).

CONTRATO INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ACORDO DE COOPERAÇÃO)

CONTRATO Nº - 5723 **DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023**

A **AGIEL – Agência de Integração Empresa Escola Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, atuando no presente instrumento como Agente de Integração nos moldes da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, situada na Praça Padre José Pereira Coelho, Nº 132, Sala 406, Centro, na Cidade de Pará de Minas, MG, CEP 35.660-630, CNPJ 01.406.617/0001-74, doravante denominada simplesmente AGIEL .

E a Instituição de Ensino(escola) abaixo qualificada:

MANTENEDORA: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO**.

INSTITUIÇAO DE ENSINO: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO**, CNPJ: **10.838.653/0001-06**.

NOME FANTASIA:**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES**, NÍVEL: **MÉDIO E SUPERIOR**.

TELEFONE:**(27) 3357-7500**, E-MAIL: **PARCERIAS@IFES.EDU.BR**.

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO BRANCO, 50,** , CEP: **29055640**.

BAIRRO: **SANTA LÚCIA**, CIDADE: **VITÓRIA**, UF: **ES**.

Representada legalmente por:

NOME: **PROFESSOR JADIR JOSÉ PELA**, CARGO/FUNÇÃO: **REITOR .**

Doravante denominada simplesmente Instituição de Ensino, celebram, entre si, este contrato, nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25/09/2008, estipulando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205, e artigo 214 inciso IV; e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, **não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza,** de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estágio **obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estágio **não-obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da Parte Concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A AGIEL - Agência de Integração Empresa Escola Ltda, atuando como Agente de Integração, de acordo com o artigo 5º (quinto) da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

a) - identificar oportunidades de estágio;
b) - ajustar suas condições de realização;
c) - fazer o acompanhamento administrativo;
d) - encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
e) - cadastrar os Estudantes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para agilizar e facilitar as condições desta Cláusula, a AGIEL disponibilizará **(via Internet)** para a Instituição de Ensino o SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio, acessado através do site **www.agiel.com.br**, por meio de login e senha cadastrada pela própria Escola, que se responsabilizará pela sua confidencialidade e pela prevenção de seu uso por terceiros estranhos ao sistema;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer título, é totalmente vedado à AGIEL a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A critério da Instituição de Ensino, a AGIEL poderá proceder com a emissão dos documentos de Estágio (Termo de Compromisso, Plano de Atividades, Relatórios de Avaliação, Termo de Rescisão e Termo de Realização do Estágio).

Clicksign 843bdb0d-574d-471f-b0ee-7ab0d952f7c3

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes Pessoais **(morte acidental ou invalidez por acidente)**, em favor do Estagiário, será de responsabilidade da AGIEL, conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste contrato caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

I - celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absolutamente ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante e ao horário e calendário escolar;

II - indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário através do cadastramento, do mesmo **(via Internet)**, no banco de dados do SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio, disponibilizado do site www.agiel.com.br;

III - avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando, por intermédio dos subsídios disponibilizados **(via Internet)** no SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio disponível no site www.agiel.com.br;

IV - elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio, conforme os dados cadastrais disponibilizados **(via Internet)** no SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio, através do site www.agiel.com.br, e, incorporado ao TCE Termo de Compromisso de Estágio por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente o desempenho do Estudante;

V - exigir do Educando a apresentação periódica, dos relatórios das atividades de estágio, elaborados pelo mesmo, como também dos relatórios elaborados pela Parte Concedente, em prazo não superior a 6 (seis) meses;

VI - manter um efetivo controle de recebimento e de "baixa" **(via Internet)**, através do SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio disponibilizado no site www.agiel.com.br, dos relatórios mencionados no inciso **"V"** anterior, como também, dos demais documentos de estágio entregues pelo Aluno, possibilitando, assim, um melhor acompanhamento pela Parte Concedente dessas entregas feitas sob responsabilidade do Estagiário(Aluno);

VII - solicitar a imediata rescisão do TCE - Termo de Compromisso de Estágio caso constate que o estágio, ora avaliado, está sendo improdutivo ou prejudicial ao bom desempenho escolar do Estudante ou à sua integridade, solicitada **(via Internet)** através do SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio, disponibilizado no site www.agiel.com.br;

VIII - zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas pela Parte Concedente, através de nova atualização **(via Internet)** do seu cadastro curricular no SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio, disponibilizado no site www.agiel.com.br;

IX - elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos conjuntamente com a AGIEL Agência de Integração Empresa Escola Ltda, conforme a legislação em vigor;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a efetiva operacionalização, **via internet**, do SOGE - Sistema Online de Gerenciamento de Estágio, a Instituição de Ensino deverá acessar o site www.agiel.com.br, como também manter atualizado(s) o(s) endereço(s) de e-mail(s), cadastrado(s) no sistema;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente contrato terá vigência por prazo **INDETERMINADO** podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Neste ato, as Partes signatárias do presente instrumento, obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal, eventualmente compartilhados e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD); vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme as normas aplicáveis de proteção e transmissão de informação, tratamento de dados pessoais e/ou base de dados.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito, como competente, o Foro da comarca de **VITÓRIA-ES**, ou outro Foro pertinente à legislação aplicável, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento;

E, por estarem justa e concordes, as partes, em conformidade com a Medida Provisória 2200-2/2001, assinam o presente instrumento eletronicamente pela Plataforma da *Clicksign*.

Nº 5723 - Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes.pdf

Documento número #843bdb0d-574d-471f-b0ee-7ab0d952f7c3

Hash do documento original (SHA256): 0ea2db3d9048c336d703ce2fd6526d4746037bb15427d1686a6aa7e6a90add42

Assinaturas

Hellen Carolina da Silva

CPF: 149.206.236-74

Assinou como procurador em 30 jun 2023 às 11:28:55

JADIR JOSÉ PELA

CPF: 478.724.117-68

Assinou como representante legal em 30 jun 2023 às 11:03:51

Log

30 jun 2023, 08:29:20	Operador com email hellen.carolina@agiel.com.br na Conta a92502df-7b40-437e-97c8-f2420da24f4a criou este documento número 843bdb0d-574d-471f-b0ee-7ab0d952f7c3. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2023 (08:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jun 2023, 08:29:22	Operador com email hellen.carolina@agiel.com.br na Conta a92502df-7b40-437e-97c8-f2420da24f4a adicionou à Lista de Assinatura: hellen.carolina@agiel.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hellen Carolina da Silva e CPF 149.206.236-74.
30 jun 2023, 08:29:22	Operador com email hellen.carolina@agiel.com.br na Conta a92502df-7b40-437e-97c8-f2420da24f4a adicionou à Lista de Assinatura: jadir.pela@ifes.edu.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JADIR JOSÉ PELA.
30 jun 2023, 11:03:51	JADIR JOSÉ PELA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jadir.pela@ifes.edu.br. CPF informado: 478.724.117-68. IP: 200.137.71.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.2976426 e longitude -40.3033085. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jun 2023, 11:28:55	Hellen Carolina da Silva assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail hellen.carolina@agiel.com.br. CPF informado: 149.206.236-74. IP: 186.250.110.12. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 jun 2023, 11:28:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 843bdb0d-574d-471f-b0ee-7ab0d952f7c3.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 843bdb0d-574d-471f-b0ee-7ab0d952f7c3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA IFES/PRPPG/PROEX 01/2019
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PARCERIAS EM EDUCAÇÃO, CT&I - CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – FLUXO CONTÍNUO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DA PARCERIA				
Razão social ou denominação: Agência de Integração Empresa Escola LTDA - Agiel			CNPJ: 01.406.617/0001-74	
Endereço (tipo de logradouro, nome do logradouro, número, complemento e bairro): Praça Padre José Pereira Coelho, 132, sala 406 - Centro				
Cidade: Pará de Minas	UF: MG	CEP: 35660-015	Telefone (com DDD): (37) 3232-1179	Página na Internet: www.agiel.com.br
Nome do representante legal: Guilherme Almada Morais				
Cargo/função do representante legal: Gerente Comercial			Telefone (com DDD): (37) 3232-1179	E-mail: guilherme@agiel.com.br

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA	
Objetivo Geral:	Proporcionar condições de realização de estágio não obrigatório e obrigatório para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no IFES.
Objetivos Específicos:	Encaminhar estudantes matriculados e frequentes no IFES, para suprir as vagas de estágio oferecidas pelas pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta e indireta, como também os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, visando à preparação e inserção dos estudantes no mercado de trabalho
Justificativa	
A celebração de termo de cooperação visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização de estágio de estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente úteis, com a finalidade de promover a integração dos alunos do IFES, ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205, e Artigo 214 inciso IV; e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.	
Impactos pretendidos	
A preparação e inserção dos estudantes do IFES no mercado de trabalho.	
Descrição das ações a serem desenvolvidas e das respectivas metas (se necessário, adicionar mais linhas abaixo)	
Ações	Metas

Realizar o cadastramento de estudantes em nosso site com o intuito de encaminhá-los a oportunidades de estágio abertas por instituições parceiras.	Cadastro dos estudantes
Encaminhar os estudantes com o perfil arqueado a cada vaga de estágio aberta pelas instituições parceiras.	Recrutamento e Seleção
Inserir os estudantes do IFTM no mercado de trabalho	Inserção
Realizar todo o acompanhamento administrativo do programa de estágio em que os estudantes encaminhados pela Agiel estiverem inseridos	Acompanhamento
Celebrar a parceria com a instituição de ensino para o encaminhamento dos estudantes para as vagas	Convênio de estágio

Participação institucional do Ifes na proposta	
Unidades envolvidas:	Todas as unidades do IFES
Grupos de pesquisa envolvidos:	Responsáveis por assuntos relacionados a estágios na instituição
Equipes executoras de ações de extensão envolvidas:	Responsáveis por assuntos relacionados a estágios na instituição
Programas de pós-graduação stricto-sensu envolvidos:	Responsáveis por assuntos relacionados a estágios na instituição
Núcleos institucionais envolvidos:	Responsáveis por assuntos relacionados a estágios na instituição

Recursos e pessoas necessários para a execução da proposta de parceria	
A proposta dispõe de todos os recursos necessários para a execução da parceria?	(x) SIM ( ) NÃO
Quais recursos econômicos a organização proponente da parceria aportará na realização das ações propostas?	Sem ônus financeiro
Qual a quantia de recursos financeiros (em R$) a organização proponente da parceria aportará na realização das ações propostas?	Sem ônus financeiro

Quais recursos econômicos o Ifes deverá aportar na realização das ações propostas?	Sem ônus financeiro
Quais são as oportunidades viáveis de captação de recursos para complementação dos recursos necessários para execução da proposta?	A proposta dispõe dos recursos necessários.
Descrição dos recursos e pessoas necessários para execução da proposta	
A serem disponibilizados pelo Ifes	A serem disponibilizados pela organização proponente da parceria
Recursos descritos na proposta Responsáveis por estágio	Recursos descritos na proposta Responsáveis por estágio

Data: 04 de maio de 2023
Local: Pará de Minas/MG

GUILHERME ALMADA MORAIS:05121984626

Assinado de forma digital por GUILHERME ALMADA MORAIS:05121984626

Guilherme Almada Morais
Gerente Comercial